

**NOTIFICAÇÃO Nº 142/2020/6ª CONTROLADORIA/TCM – PA**  
**(PROCESSO Nº 202005204-00)**

No uso das atribuições a mim conferidas nos termos dos arts. 67, VII, do Regimento Interno deste TCM, **NOTIFICO** o Sr. **COSME MACEDO PEREIRA**, Chefe do Poder Executivo Municipal de Mocajuba, exercício 2020, a tomar conhecimento da medida cautelar expedida relacionada ao processo de contratação da empresa FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, para a prestação de serviços de planejamento, organização, elaboração e execução do Concurso Público nº 001/2020/PMM, para o provimento de cargos efetivos e de Cadastro de Reserva, de nível Fundamental (Incompleto e Completo), Médio e Superior, do quadro de pessoal da Administração Pública, junto ao Poder Executivo do Município de Mocajuba, **totalizando 619 cargos + cadastro de reserva**, bem como promover o cumprimento das determinações abaixo:

1. Imediata suspensão do Edital do Concurso Público nº 001/2020/PMM e de todos os atos relativos ao processo supramencionado, devendo a municipalidade abster-se de praticar quaisquer atos relativos ao procedimento de contratação sustado, incluindo empenho de despesas, a partir da ciência desta decisão, sob pena de aplicação e multa diária no valor de 300 (trezentas) UPFPA – Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará, em conformidade com o art. 283 do RITCM, até a decisão definitiva do mérito da respectiva demanda.
2. Inserção, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), junto ao Mural de Licitações, Portal de Transparência Municipal e sítio eletrônico da FADESP, de todos os atos relativos à medida de sustação/revogação do certame licitatório e contratação advinda, em razão da decisão cautelar proferida por este Conselheiro Relator.
3. Inserção, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), junto ao Mural de Licitações, de todos os documentos comprobatórios referentes ao procedimento licitatório e contrato decorrentes sobre o processo de contratação da empresa FADESP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, para a realização do concurso público nº 001/2020/PMM, nos termos do Anexo da Resolução nº 43/2017.

4. Inserção, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), junto ao Mural de Licitações, de demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2021 e nos dois próximos exercícios subsequentes (2022 e 2023), para o aumento da despesa com a criação dos cargos, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.
5. Inserção, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), junto ao Mural de Licitações, de declaração do ordenador da despesa que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO.
6. Comprovação de que o Concurso Público nº 001/PMM visa atender exclusivamente “reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança”, conforme as exceções previstas no artigo 22, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal.
7. Comprovação da abertura de conta corrente, sob a titularidade da Prefeitura Municipal de Mocajuba, aberta especificamente para receber os valores das inscrições para o concurso público e consequente controle de arrecadação orçamentária.
8. Apresentação, no prazo de 10 (dez) dias, pelo Sr. Cosme Macedo Pereira, se assim o desejar, de justificativa sobre os fatos, bem como sobre a medida cautelar determinada, conforme o art. 177 do RITCM.

O não atendimento desta notificação no prazo assinalado importará em imediata aplicação de multas (art. 71, I e 72, V da LC 109/2016) e eventuais medidas presentes no Regimento Interno deste Tribunal de Contas dos Municípios.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 2020.

**SERGIO FRANCO** Assinado de forma digital  
**DANTAS:635000** por SERGIO FRANCO  
**51715** DANTAS:63500051715  
Dados: 2020.12.13 20:31:38  
-03'00'

**Conselheiro Susbtituto Sérgio Dantas**  
**Relator – 6ª Controladoria**